



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei n. 33/2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO LAZER

04.122.0052 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.047 – CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO – SINALIZA AREADO

2.710.83 – Transferências Especial dos Estados – Estado – Emendas parlamentares individuais

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido Crédito Adicional Especial, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de março de 2025.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal